

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

PI 49/2021. Processo nº 23422.012373/2021-27 Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33 e Secretaria Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, CNPJ: 76.206.606/0001-40. Resumo do Objeto: Formalizar a intenção de cooperação entre as INSTITUIÇÕES PARCEIRAS para o desenvolvimento de estudos e pesquisas visando o fomento de iniciativas de interesse público. Valor: O presente instrumento não implica no repasse de recursos financeiros entre os Partícipes. Vigência: 02 anos, a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 05/10/2021. Assinaram: pela UNILA Gleisson Alisson Pereira de Brito - Reitor e pela PMFI, Francisco Lacerda Brasileiro - Prefeito e Newton Paulo Angeli - Secretário Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos.

EDITAL Nº 197/2021 - PROGEPE DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 630/2020/PROGEPE, nos termos da legislação, homologa o resultado para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, regido pelo edital nº 148/2021/PROGEPE:

Área/Subárea: Probabilidade e Estatística/Estatística Aplicada

Classificação	Candidata	Nota	Status
1	KATIA DIONISIO DE OLIVEIRA	8,73	Aprovada
2	IZABELA REGINA COSTA ARAUJO	7,23	Classificada

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2021

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome dos seguintes licitantes vencedores: NICOLE MEDEIROS LEAL, CNPJ: 19.901.283/0001-70 (item 1) e MIGUEL CANDIDO ALMEIDA LEITE, CNPJ: 35.188.858/0001-06 (itens 3 e 4). Os autos do processo administrativo nº 23422.006500/2021-03 encontram-se disponíveis aos interessados.

CRISTIAN FABIO TYMUS
Pregoeiro

(SIDE - 07/10/2021)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2021

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome do seguinte licitante vencedor: CATARATAS COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 03.644.940/0001-01 (itens 1 e 2). Os autos do processo administrativo nº 23422.015498/2020-45 encontram-se disponíveis aos interessados.

CRISTIAN FABIO TYMUS
Pregoeiro

(SIDE - 07/10/2021)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 74/2021, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e nos termos dos Decretos nºs 9.739/2019 e 7.232/2010, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas dos Cargos de Servidores Técnicos-Administrativos em Educação, conforme a Lei nº 11.091/2005, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, e demais regulamentações pertinentes, nas vagas previstas no quadro do Item 2.1, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital e gerenciado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFEI.

1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento no quadro de pessoal da Universidade Federal de Itajubá, nos campi de Itajubá/MG e Itabira/MG, das vagas autorizadas pela Portaria Interministerial MP/MEC nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, acrescidas daquelas que vierem a ser autorizadas pelos citados órgãos durante sua validade, inclusive sua prorrogação.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E VAGAS

2.1. Os cargos, nº de vagas, carga horária semanal e escolaridade exigida são os seguintes:

CAMPUS DE ITAJUBÁ					
Cargos de Nível de Classificação "E"	Vagas			Carga Horária Semanal	Requisitos para ingresso no cargo
	Ampla concorrência (AC)	Reserva Negros (RN)	Reserva para Pessoas com Deficiência (PcD)		
Assistente Social	0	0	1	40	Curso Superior em Serviço Social
Cargos de Nível de Classificação "D"	Vagas			Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida
	Ampla concorrência (AC)	Reserva Negros (RN)	Reserva para Pessoas com Deficiência (PcD)		
Assistente em Administração	1	0	0	40	Médio Profissionalizante ou Médio completo

CAMPUS DE ITABIRA					
Cargos de Nível de Classificação "E"	Vagas			Carga Horária Semanal	Requisitos para ingresso no cargo
	Ampla concorrência (AC)	Reserva Negros (RN)	Reserva para Pessoas com Deficiência (PcD)		
Administrador	1	0	0	40	Curso Superior em Administração
Cargos de Nível de Classificação "D"	Vagas			Carga Horária Semanal	Requisitos para ingresso no cargo
	Ampla concorrência (AC)	Reserva Negros (RN)	Reserva para Pessoas com Deficiência (PcD)		
Técnico de laboratório/área: Informática	1	0	0	40	Médio Profissionalizante em Informática ou Médio completo + curso Técnico na área de Informática
Técnico de laboratório/área: Mecânica	0	1	0	40	Médio Profissionalizante em Mecânica ou Médio completo + curso Técnico na área de Mecânica
Total Geral de Vagas (AC + RN)	05				

2.2. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo, conforme previsto na Lei nº 13.325/2016:

Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de vencimento	Vencimento básico
E	I	01	R\$ 4.180,66
D	I	01	R\$ 2.446,96

2.3. Os seguintes auxílios poderão ser oferecidos de acordo com a legislação abaixo:

- Alimentação: Lei nº 8.460, DOU de 17 e 18/09/1992 e Portaria MPOG nº 11, DOU de 14/01/2016
- Pré-Escolar: Decreto nº 977, DOU de 11/11/1993 e Portaria MPOG nº 10, DOU de 14/01/2016.
- Transporte: Decreto nº 2.880, de 15/12/1998, DOU de 16/12/1998 e Medida Provisória nº 2.165-36, DOU de 24/08/2001.
- Ressarcimento do Plano de Saúde: Portaria MPOG nº 08, DOU de 14/01/2016 e Portaria Normativa nº 01, DOU de 10/03/2017.

2.4. Tabela de percentuais de incentivo à qualificação para nível de escolaridade formal superior ao exigido para o exercício do cargo:

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Graduação	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

2.5. O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo será exigido e analisado somente na posse e não na inscrição para o concurso público, considerando a Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça - STJ de 22/05/2002.

2.6. Os conteúdos programáticos do presente concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-74-2021/>.

2.7. As descrições sumárias dos cargos do presente concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-74-2021/>.

3. DA VAGA RESERVADA AOS NEGROS

3.1. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste Edital, de acordo com a Lei nº 12.990/2014, para candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos.

3.2. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, para fazerem jus à vaga reservada no Item 2.1 deste Edital, deverão:

- a) alcançar o desempenho mínimo previsto neste Edital;
- b) ter a autodeclaração racial confirmada pela comissão de heteroidentificação, conforme Item 3.11 deste Edital;

3.4. Se houver candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados em número superior ao de vagas reservadas no Item 2.1 deste Edital, serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores notas, comparativamente aos demais candidatos da lista específica.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá informar se deseja concorrer à vaga reservada aos negros.

3.6. Não será computado para efeito do preenchimento da vaga reservada aos negros e concorrerá apenas como ampla concorrência o candidato que não manifestar interesse em concorrer à vaga reservada no Item 2.1 deste Edital no ato da inscrição.

3.7. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida.

3.8. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado no Concurso e enquadrado na condição de negro conforme Item 3.14 deste Edital, figurará em lista específica e, caso tenha classificação necessária, figurará também na lista de ampla concorrência, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

3.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar a vaga reservada, esta vaga será revertida para a lista de ampla concorrência e preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

3.10. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento da vaga reservada aos negros.